

Processo n.: @RLA 16/00272840

Assunto: Auditoria sobre as obras de reforma e ampliação da EEB Fridolino Hulse e a construção de Centro Cultural e Esportivo Padrão em São Martinho - Contrato n. 04/2014

Responsáveis: Roberto Kuerten Marcelino e Eduardo Deschamps

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 528/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do relatório de auditoria realizada nas obras de reforma e ampliação da EEB Fridolino Hulse, além da construção de um Centro Cultural e Esportivo Padrão na mesma escola, do município de São Martinho, contratadas pela então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Braço do Norte, com abrangência sobre o controle patrimonial e de contratos, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os atos e despesas analisados.

2. Recomendar à Secretaria de Estado da Educação o acompanhamento constante do talude formado no terreno atrás do Centro Cultural e Esportivo, incluindo a manutenção dos dispositivos de drenagem e da vegetação específica de proteção do solo acima do muro de arrimo, conforme recomendado no Laudo de Avaliação Geológica do Talude elaborado pelo Engenheiro Civil Valdir Volpato em 2018.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 223/2022**, ao Sr. Roberto Kuerten Marcelino, ex-Secretário de Estado da Regional de Braço do Norte, e à Secretaria de Estado da Educação.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 17/2022

Data da Sessão: 18/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC